



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



1º Aditivo AO CONTRATO nº 20211802 - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2020-PE - SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE.

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE E DO OUTRO LADO, A EMPRESA V. PINHEIRO DE QUEIROZ EIRELI-EPP, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.911.508/0001-56, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama-CE, CEP 63.480-000, através da Secretaria dos Esportes e Juventude, neste ato denominado CONTRATANTE, representada pela Sr. FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES, portador do CPF nº 892.425.303-44, e de outro lado a firma V. PINHEIRO DE QUEIROZ EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 06.026.402/0001-41, estabelecida à Rua PE. SEBASTIAO MARLENO, 306, Centro, Jaguaretama-CE, CEP: 63480-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) VALDECIR PINHEIRO DE QUEIROZ, residente em Jaguaretama-CE, CEP 63480-000, portador do(a) CPF 438.351.393-04, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato firmado entre a empresa e a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., decorrente de processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2020-PE** e em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Handwritten signatures in blue ink.



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVISÃO CONTRATUAL

2.1 - O objeto contratual pertinente à **PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2020-PE**, através do presente termo aditivo, teve os seus valores unitários por itens revisados e acrescidos, passando a ter os seguintes valores, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und	Vlr. Unit. Anterior	Vlr. Unit. Realinhado (acréscimo)	Diferença R\$	Quant. Litros (Saldo)	Valor Do Aditivo
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) DE 13KG	Botijão	R\$ 82,00	R\$ 92,00	R\$ 10,00	03	30,00

Valor Total do Aditivo Acréscimo R\$ 30,00 (trinta reais).

O novo valor dos produtos pactuados através da Revisão Contratual para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Financeiro do Contrato, passa a vigorar a partir da data de assinatura deste aditivo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS JUSTIFICATIVAS

3.1 - Com fundamento no Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato e na Teoria da Imprevisão foi feita a revisão contratual em questão, através da Recomposição ou Realinhamento de Preços para restabelecer a equação econômico-financeira do contrato, direito tanto do Contratante como do Contratado, consagrado na Constituição Federal e reforçado na Lei de Licitações, em seu art.58, parágrafo primeiro, que diz: *“As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado”*. O parágrafo PRIMEIRO desse mesmo artigo reitera o princípio do equilíbrio econômico financeiro ao afirmar que *“as cláusulas econômico-financeiras deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual”*.

O Contratado requereu a recomposição de preços comprovando o seu direito de obtê-la, através de documento que foi acostado aos autos deste Processo.

O ilustre Cons. Antônio Roque Citadini, do T.C. E/SP, diz que:

“A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro originalmente contratado é assegurado de forma a viabilizar a execução sem favorecimentos, mas, igualmente, sem que a



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Administração Pública se beneficie de alterações contratuais ou mudança na política econômica e fiscal, que demonstradamente representem aumento de custos ao contratado. Portanto, se faz necessária à efetiva demonstração, para cada caso, dos encargos que promoveram o desequilíbrio econômico-financeiro" (DOE/SP, DE 29/04/97, P.18).

O Ministro Bento José Bugarin, do T.C.U, nesse sentido, possui o posicionamento inframencionado:

"A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente oneroso os encargos do contrato, quando claramente demonstradas, autorizam a revisão do contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico-financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhido pelo Decreto-lei no 2.300/86 e pela atual Lei no 8.666/93." (BDA N° 12/96, dez./96, p.834).

Ante o exposto fica caracterizada a revisão contratual para o restabelecimento do Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas. E, por estarem acordados, as partes firmam presentes aditivos contratuais em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais e jurídicos.

Jaguaretama - Ceará, 10 de Maio de 2021.

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secretario dos Esportes e Juventude
CONTRATANTE

V. PINHEIRO DE QUEIROZ EIRELI-EPP
VALDECIR PINHEIRO DE QUEIROZ
CONTRATADA

Testemunhas:

1- Paquiro Rosa da Silva Souza

CPF: 636.284.223-53

2- Lara Natália Ramos Puxata

CPF: 064.363.673-06



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE, do Município de Jaguarétama-Ce,
Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20211802, referente ao Pregão
Eletrônico nº 043/2020-PE

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
JAGUARETAMA-CE.

VALOR DO ADITIVO ACRÉSCIMO: R\$: 30,00 (trinta reais)


CONTRATADA (O): V. PINHEIRO DE QUEIROZ EIRELI-EPP - CNPJ: nº 06.026.402/0001-
41;

ASSINA PELA CONTRATADA: VALDECIR PINHEIRO DE QUEIROZ - CPF: Nº
438.351.393-04

ASSINA PELO CONTRATANTE: FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES, portador do
CPF nº 892.425.303-44.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2021;

Jaguarétama, Ceará 10 de Maio de 2021.



FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
SECRETARIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o Extrato do 1º Aditivo Contratual alusivo ao realinhamento de preços do contrato nº 20211802, originário do Pregão Eletrônico nº 043/2020-PE, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE REGARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA-CE., foi devidamente afixado no dia 10 de Maio de 2021, na imprensa oficial desta Prefeitura, conforme estabelece a legislação em vigor.

Jaguaretama - Ceará, 10 de Maio de 2021.

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
SECRETARIO DOS ESPORTES E JUVENTUDE